

代 號	名 稱	金 額	
		每條	每組
01-01-04-00	編制人員薪金：		
01-01-04-01	薪金.....	—	
01-01-04-02	年資獎金.....	—	
01-01-05-00	散位人員薪金：		
01-01-05-01	薪金.....	\$ 592 800,00	
01-01-05-02	年資獎金.....	—	\$ 2 220 600,00
01-01-07-00	確定及常付獎賞.....		\$ 4 800,00
01-01-09-00	聖誕津貼.....		\$ 118 900,00
01-01-10-00	假期津貼.....		\$ 118 900,00
01-02-03-00	超時補助.....		\$ 20 000,00
01-02-03-00-01	額外工作.....		\$ 3 700,00
01-02-03-00-02	更制工作.....		\$ 78 700,00
01-02-04-00	錯漏津貼.....		\$ 8 300,00
01-02-06-00	房屋津貼.....		\$ 48 000,00
01-02-10-00	各類給付——現金.....		\$ 126 000,00
01-03-02-00	食宿——費用.....		\$ 3 000,00
01-03-03-00	人員服裝及物品——費用		\$ 10 000,00
01-05-00-00	社會福利金：		
01-05-01-00	家庭津貼.....		\$ 38 000,00
01-05-02-00	各種津貼——福利金		\$ 5 000,00
01-06-03-00	出差——負擔補償		
01-06-03-01	啟程津貼.....	\$ 10 000,00	
01-06-03-02	日津貼.....	\$ 10 000,00	
01-06-03-03	其它給付——負擔補償.....	\$ 10 000,00	
			\$ 30 000,00
02-00-00-00	資產與服務：		
02-01-00-00	耐用資產：		
02-01-01-00	建築及大型維修.....	\$ 70 000,00	
02-01-03-00	營房及宿舍材料.....	\$ 20 000,00	
02-01-04-00	文娛教育器材.....	\$ 15 000,00	
02-01-05-00	制作工場實驗器材.....	\$ 25 000,00	
02-01-06-00	標誌及代表形象物料	\$ 3 000,00	
02-01-07-00	辦公室設備.....	\$ 10 000,00	
			\$ 143 000,00
02-02-00-00	非耐用資財：		
02-02-02-00	燃料及潤滑劑.....	\$ 50 000,00	
02-02-04-00	辦公室消耗.....	\$ 9 000,00	
02-02-05-00	膳食.....	\$ 200 000,00	
02-02-06-00	服裝.....	\$ 10 000,00	
02-02-07-00	其它非耐用資財.....	\$ 30 000,00	
			\$ 299 000,00
02-03-00-00	服務的取得：		
02-03-01-00	資財保養及運用.....	\$ 10 000,00	
02-03-02-00	設施負擔.....	\$ 300 000,00	
02-03-03-00	衛生負擔.....	\$ 20 000,00	
02-03-05-00	運輸及通訊：		
02-03-05-01	特別假期引致之運輸費用.....	\$ 25 000,00	
02-03-05-02	其它原因引致之運輸費用.....	\$ 10 000,00	
02-03-05-03	運輸及通訊的其它負擔.....	\$ 20 000,00	
02-03-06-00	交際費.....	\$ 3 000,00	
02-03-07-00	廣告及宣傳.....	\$ 7 000,00	
02-03-09-00	未分類之負擔.....	\$ 5 000,00	
			\$ 400 000,00

代 號	名 稱	金 額	
		每條	每組
04-00-00-00	經常撥支：		
04-01-00-00	公共範圍：		
04-01-02-00	自治基金：		
04-01-02-01	退休金：		
04-01-02-01-01	- 退休金補償.....	\$ 127 200,00	
04-01-02-01-02	- 撫恤金補償.....	\$ 19 200,00	
04-01-02-01-03	- 各類補償 - 儲備	—	
			\$ 146 400,00
05-00-00-00	其它經常支出：		
05-02-00-00	保險：		
05-02-04-00	車輛.....	\$ 7 000,00	
05-04-00-00	各類：		
05-04-00-01	住院者報酬.....	\$ 26 000,00	
05-04-00-02	住院者獎金.....	\$ 2 000,00	
05-04-00-03	住院者的其它支付.....	\$ 4 000,00	
			\$ 39 000,00
	總支出.....		\$ 3 861 300,00

一九八九年八月十四日社會復原中心行政委員會

**Portaria n.º 11/90/M
de 18 de Janeiro**

O Governador de Macau, nos termos do n.º 4 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, manda o seguinte:

Artigo 1.º São delegadas no Secretário-Adjunto para os Assuntos de Justiça, dr. Manuel Jorge Fonseca de Magalhães e Silva, as competências próprias do Governador no que se refere a atribuições executivas relativamente à Direcção de Serviços de Justiça (DSJ).

Art. 2.º — 1. No que respeita à execução do orçamento geral do Território por parte da DSJ, é delegada no Secretário-Adjunto a competência para autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços até ao montante de quatro milhões de patacas.

2. O valor indicado no número anterior é reduzido a metade, caso seja autorizada a dispensa de realização de concurso ou a celebração de contrato escrito.

Art. 3.º É igualmente delegada no Secretário-Adjunto para os Assuntos de Justiça a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar a abertura de concursos para a realização de obras ou aquisição de bens e serviços cujo valor estimado não exceda oito milhões de patacas;

b) Outorgar em nome do Território os instrumentos relativos aos contratos para a realização de obras e aquisição de bens e serviços no âmbito da DSJ, independentemente do respectivo valor.

Art. 4.º — 1. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, o Secretário-Adjunto para os Assuntos de Justiça poderá subdelegar nos dirigentes da DSJ as competências que forem julgadas adequadas ao seu bom funcionamento.

2. Dos actos praticados no uso dos poderes subdelegados cabe recurso hierárquico necessário.

Art. 5.º A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de advocação e superintendência.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Governo de Macau, aos 18 de Janeiro de 1990.

Publique-se.

O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 4/GM/90

Atendendo aos pressupostos e ao espírito do Despacho n.º 179/GM/89, e considerando-os verificados no caso da Direcção de Serviços de Justiça, que reúne as atribuições até agora confiadas ao Gabinete dos Assuntos de Justiça, à Direcção dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social e ao Centro de Recuperação Social;

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, e ao abrigo do disposto nos artigos 7.º, n.º 2, e 16.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, determino que ao director e subdirector da Direcção de Serviços de Justiça sejam atribuídos os vencimentos constantes da coluna 2 do mapa 1 anexo ao citado decreto-lei.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 18 de Janeiro de 1990. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 18 de Janeiro de 1990. — O Chefe do Gabinete, *Vitalino Canas*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Despacho n.º 4/SAAJ/90

Nos termos conjugados dos artigos 5.º, n.º 1, alínea a), e 6.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e no uso da delegação de competência que me foi conferida pelo artigo 1.º da Portaria n.º 11/90/M, de 18 de Janeiro, nomeio o licenciado Luís Fernandes Fonseca Lourenço para exercer as funções de director da Direcção de Serviços de Justiça (DSJ).

A nomeação efectua-se por urgente conveniência de serviço declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 18 de Janeiro de 1990.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos de Justiça, em Macau, aos 18 de Janeiro de 1990. — O Secretário-Adjunto para os Assuntos de Justiça, *Manuel Magalhães e Silva*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos de Justiça, em Macau, aos 18 de Janeiro de 1990. — O Chefe do Gabinete, *Rui Félix-Alves*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Despacho n.º 1/90/DIR

Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 1 do Despacho n.º 470/SAAE/89, de 12 de Dezembro, publicado no 5.º suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52, de 29 de Dezembro de 1989, subdelego no subdirector dos Serviços, dr. José Manuel de Sousa Franklin da Costa Mouzinho, as competências a que se referem os n.ºs 1.25 e 1.26 do mesmo despacho.

Fica o subdirector dos Serviços autorizado a subdelegar as competências, que ora lhe são cometidas, no pessoal de chefia que dele dependa directamente, mediante minha homologação.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 8 de Janeiro de 1990. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

Despacho n.º 2/90/DIR

Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 1 do Despacho n.º 470/SAAE/89, de 12 de Dezembro, publicado no 5.º suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52, de 29 de Dezembro de 1989, subdelego no subdirector dos Serviços, dr. António Leça da Veiga Paz, as competências a que se referem os n.ºs 1.21, 1.22, com excepção da matéria abrangida pelo n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 50/80/M, de 30 de Dezembro, 1.23, 1.24 e 1.26 do mesmo despacho.

Fica o subdirector dos Serviços autorizado a subdelegar as competências, que ora lhe são cometidas, no pessoal de chefia que dele dependa directamente, mediante minha homologação.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 8 de Janeiro de 1990. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

Despacho n.º 3/90/DIR

Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 1 do Despacho n.º 470/SAAE/89, de 12 de Dezembro, publicado no 5.º suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52, de 29 de Dezembro de 1989, subdelego no chefe do Departamento de Administração e Finanças, dr. Manuel Luís Soares de Melo Camarate de Campos, as competências a que se referem os n.ºs 1.8, 1.10, 1.16, 1.17, 1.18 e 1.26 do mesmo despacho.

Fica o chefe do Departamento de Administração e Finanças autorizado a subdelegar as competências, que ora lhe são cometidas, no pessoal de chefia que dele dependa directamente, mediante minha homologação.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 8 de Janeiro de 1990. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.